



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro CEP 80420-120
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024-SMSAN

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO nº 1

OBJETO: “SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA”

Considerando previsão nos itens 2.4 e 2.5 do edital, ocorreram os questionamentos abaixo, encaminhados por e-mail, pela COAG e pelo Sr. Icaro Daniel Petter, em 7 e 8/11/24, respectivamente, e que passamos a esclarecer, após consulta ao departamento responsável:

QUESTIONAMENTOS 1:

“Vcs não teriam os anexos em excel? Outra duvida quando o produtor individual apresentar projeto ele pode ofertar mais de um produto exemplo cenoura, repolho, beterraba?”

Esclarecimentos:

“Não existem anexos em excel. Não só pode, como deverá fornecer mais de um produto, conforme previsto no item 10.1 do Anexo I do Termo de Referência (10.1 Em cada entrega a pauta das frutas, verduras e legumes (FLV) deverá ser composta de 10% por folhosas, 60 % por legumes e tubérculos e 30% de frutas. Dentro do lote de frutas, verduras e legumes podem ser entregues até 25% do valor total (R\$ 396.815,05) de folhosas e legumes orgânicos”).

QUESTIONAMENTO 2:

“Surgiu duvida:

- *são produtores que possuem vínculos com mais de uma organização;*
 - *uma delas é cooperativa (a qual não estamos dando suporte) que envia propostas para o PAA Curitiba com o nome destes produtores;*
 - *outra é uma associação (a qual estamos ajudando, após demanda) que enviará nomes comuns (enviados tanto pela Cooperativa, como pela Associação) nas propostas.*
- A duvida é se isso criará impedimentos para acolhimento e aprovação das propostas; e caso aceito, como ficaria a comercialização para atender o programa. O produtor poderia priorizar conforme seu desejo, atender as necessidades do programa, via proposta da Associação por exemplo?”*

Esclarecimentos:

“O agricultor deve decidir se participará do edital de forma individual ou através de cooperativas e associações. O agricultor não pode participar de duas propostas de seleção distintas, visto que será registrado no sistema do PAA de forma individual e também porque o limite individual de venda do agricultor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais”).

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Comissão Especial de Chamamento Público-SMSAN
Portaria nº 38/2024 – SMSAN